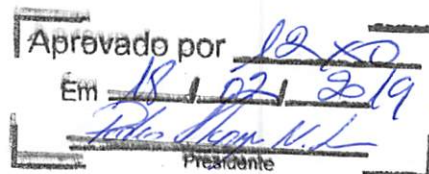




CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER Nº09/2019.



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA ADITIVA Nº 02/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2019, DATADO DE 18 DE JANEIRO DE 2019, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Esta Comissão recebeu para analisar a Emenda Aditiva nº 02/2019 do projeto de Lei nº 07/2019, datado de 18 de janeiro de 2019 do Executivo Municipal.

Artigo 3º - IX – 01 (um) representante do Sindicato dos Professores.

Esta Comissão foi FAVORÁVEL a sua aprovação pela sua Constitucionalidade, de acordo a Emenda Aditiva nº 02/2019.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2019.



Murilo Alexandre de Almeida – Presidente



Pedro Henrique Novaes de Souza Lira – Secretário



Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro